



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO / FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR – CE JARDIM SÃO VICENTE.**

**PROCESSO nº 20.716/17 TOMADA DE PREÇOS nº 003/17 CONTRATO nº 032/17**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.**

**CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A**

**TELEFONE: 3735-2145 – E-MAIL: [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da Unidade Escolar – CE Jardim São Vicente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**VALOR: 407.650,49 (quatrocentos e sete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).**

Pelo presente termo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, com sede na Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ/MF sob nº. CNPJ 46.523.049/0001-20, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. ANDRÉ LUIZ VASQUES**, portador do RG nº 21.197.074-8 e CPF nº 125.035.398-07, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TETO CONSTRUTORA S.A**, com sede na Rua Elísio de Carvalho, nº 172, São Luiz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.034.156/0001-35, neste ato representada por **LUIS FERNANDO PALMA DA FONSECA**, portador do RG nº 9.747.930-5 e CPF nº 037.645.038-07, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da Unidade Escolar – CE Jardim São Vicente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos** que fazem parte integrante deste contrato, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



- 2.1.** A obra será executada de acordo com os **serviços relacionados na planilha orçamentária proposta pela CONTRATADA** e iniciadas somente após a emissão da competente Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Convênios;
- 2.2.** A CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização da obra, reservando-se o direito de rejeitá-las, a seu critério, quando não for considerada satisfatória.
- 2.3.** A fiscalização, por parte da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por atos seus, de seus operários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 2.3.1.** A gestão do contrato será exercida pelo responsável técnico do Departamento de Convênios, que deverá fiscalizar a execução do contrato, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias.
- 2.4.** A CONTRATADA se incumbirá de providenciar o Diário de Ocorrências, o qual permanecerá na obra disponível para os devidos lançamentos. Constará de 02 partes: na 1ª, serão, obrigatoriamente, registrados pela CONTRATADA os problemas ocorridos, as consultas à fiscalização municipal e as soluções adotadas, bem como as datas de conclusão das etapas caracterizadoras de serviços de acordo com o cronograma. Na 2ª, é obrigatório o registro, pela fiscalização, sobre anotações dos serviços, o ritmo e qualidade de execução de seus recursos, problemas construtivos e todas as suas determinações.
- 2.5.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela obra e serviços elencados na Cláusula 1ª, os valores unitários constantes da planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro que integram este instrumento e nas condições previstas nesta Cláusula.
- 2.6.** Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução da obra, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionada com a execução da obra, inclusive as decorrentes de confecção, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, de placas alusivas ao objeto do contrato.
- 2.7.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução da obra, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**2.8.** O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO E PRAZOS DOS TRABALHOS**

**3.1.** A obra deverá ser executada no prazo previsto de 04 (quatro) meses, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Convênios, somente podendo ser prorrogado, exclusivamente nas hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** As medições serão efetuadas mensalmente pelos fiscais da CONTRATANTE, acompanhados do responsável da CONTRATADA e, contemplando os serviços concluídos em cada segmento considerado.

### **CLÁUSULA 4ª – DO PAGAMENTO**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela obra elencada na Cláusula 1ª, os valores unitários constantes na planilha de orçamento que integra o presente instrumento, nas condições previstas nesta Cláusula, conforme proposta de preços da CONTRATADA anexo.

**4.1.1.** O valor total do presente termo é de **R\$ 407.650,49 (quatrocentos e sete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**.

**4.2.** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com cada medição, previamente examinada e aprovada pelos fiscais deste Contrato, em até 30 (trinta) dias após a emissão das respectivas faturas, através de depósito bancário no **Banco do Brasil – Agencia nº 1202-5 – Conta Corrente nº 58991-8**.

**4.2.1.** A CONTRATADA deverá apresentar, junto com a fatura, cópia das guias de recolhimentos dos encargos trabalhistas e previdenciárias da obra, referente ao mês de competência respectivo.

### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** Caberá à CONTRATADA observar escrupulosamente a boa prática de construção, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto executivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativo à obra, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades além de:

**5.1.1.** Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução da obra e serviços, sejam eles especializados ou não, técnicos ou administrativos, previdenciários ou sociais;



- 5.1.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, transporte de pessoal, bem como todas aquelas de escritório;
- 5.1.3. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;
- 5.1.4. Fazer seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;
- 5.1.5. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na obra;
- 5.1.6. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;
- 5.1.7. Facultar à CONTRATANTE exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;
- 5.1.8. Fornecer, manter e repor, por sua conta, todas as ferramentas e equipamentos necessários à obra, normalmente utilizados;
- 5.1.9. A CONTRATADA será responsável pela sinalização de trânsito durante a execução das obras, bem como por todo e qualquer dano causado a terceiros;
- 5.1.10. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente efetuar a colocação de placas para identificação da obra, de acordo com o modelo a ser definido pelo departamento de Convênios
- 5.1.11. Quando solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer recurso humano e/ou material julgado por ela inadequado.
- 5.1.12. Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e prepostos.
- 5.1.13. Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;
- 5.1.14. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação pela CONTRATANTE;
- 5.1.15. Qualquer falha de execução, caso a obra esteja em desacordo com as normas e especificações técnicas, a CONTRATADA será notificada para que regularize a mesma, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.



- 5.2.** Caberá a CONTRATADA demolir, por sua conta, a obra executada em desacordo com o projeto, especificações técnicas e determinação da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de construção, reconstruindo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3.** A CONTRATADA se obriga, a manter 01 (um) engenheiro à frente da obra e designar (01) um preposto e (01) um técnico mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá apresentar ART do engenheiro responsável pelos serviços no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, que será indispensável no processo de pagamento.
- 5.5.** A CONTRATADA obriga-se, ainda, a permitir a fiscalização da obra pelo pessoal designado pela CONTRATANTE, assim como atender às exigências de substituição de mão-de-obra solicitada pela CONTRATANTE.
- 5.6.** A CONTRATADA deverá providenciar laudos técnicos para fins de definição dos percentuais a serem ou não acrescidos à retenção na execução da obra mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, previstos na legislação previdenciária.
- 5.7.** São de responsabilidade da CONTRATADA os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente avença, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades, inclusive por danos causados a terceiros.
- 5.8.** A CONTRATANTE obriga-se, ainda, a efetuar, pontualmente, os pagamentos referentes às medições efetuadas pela CONTRATADA.
- 5.9.** O pessoal da CONTRATADA, por ela designada para trabalhar na execução da obra objeto do presente contrato não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente;
- 5.10.** A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos autorizados pela CONTRATANTE, na ocasião, ficando responsável pela boa qualidade do conjunto de obras e demais compromissos assumidos com a municipalidade. Não é permitida subcontratação total do objeto ora contratado.

#### **CLÁUSULA 6ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO**

- 6.1.** As despesas da execução deste contrato serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob a rubrica nº 05.01.00 12.365.2004.1006 4.4.90.51.91 // 05.01.00 12.365.2004.1006 4.4.90.51.91 da Secretaria Municipal de Educação.



6.2. O presente contrato é firmado através da Tomada de Preços nº 003/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pela qual se regerá, onde o edital e o projeto executivo ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES, ALTERAÇÃO E RESCISÃO**

7.1. Se a CONTRATADA não iniciar a obra no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, sofrerá multa equivalente a 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

7.2. A CONTRATADA ficará sujeita a multa, na proporção de 0,02 % (dois centésimos por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

7.2.1. Por dia de atraso, sem motivos justificativos e aceitos pela CONTRATANTE;

7.2.2. Por falta dada pelo engenheiro responsável, bem como sua ausência no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;

7.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e também, no caso de não haver, na sede da CONTRATADA, pessoa credenciada para recebê-la;

7.2.4. Por dia em que não for encontrado no local da obra, o Diário de Ocorrências;

7.2.5. Por dia de paralisação da obra, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

7.2.6. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.

7.2.7. Pelo descumprimento integral do contrato, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total do contrato.

7.2.8. Além das previstas, poderão ser impostas à CONTRATADA, as sanções especificadas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. As multas previstas nesta Cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

7.3.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado das faturas por ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.



7.3.2. A aplicação das multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será causa de rescisão contratual, unilateralmente, pela administração, nos termos da legislação vigente.

7.4. O presente contrato somente poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou, unilateralmente, pela CONTRATANTE, nos casos de interesse público devidamente justificado.

7.5. A CONTRATADA reconhece, neste ato, os direitos da CONTRATANTE previstos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

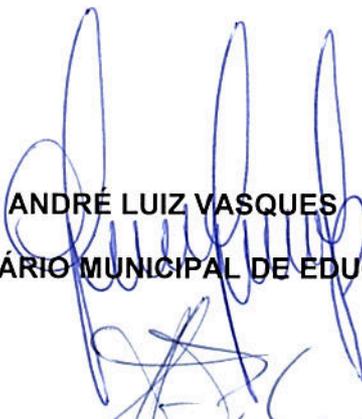
8.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

8.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos da Tomada de Preços nº 03/2017, que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cotia, 15 de agosto de 2017.

  
ANDRÉ LUIZ VASQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

TETO CONSTRUTORA S.A



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

**CONTRATADA:** TETO CONSTRUTORA S.A

**TELEFONE:** 3735-2145 – **E-MAIL:** [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da Unidade Escolar – CE Jardim São Vicente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**VALOR:** 407.650,49 (quatrocentos e sete mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO Nº:** 20.716/2017 – **TOMADA DE PREÇOS Nº** 003/17 – **CONTRATO Nº** 032/17

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia, 15 de agosto de 2017.

### CONTRATANTE

Nome: ANDRÉ LUIZ VASQUES

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail Institucional: [educação@cotia.sp.gov.br](mailto:educação@cotia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [andre-vasques@ig.com.br](mailto:andre-vasques@ig.com.br)

### CONTRATADA

Nome: LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA

Cargo: Diretor Presidente

E-mail Institucional: [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br)

  
ANDRÉ LUIZ VASQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA  
TETO CONSTRUTORA S.A



## CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

**CONTRATADA:** TETO CONSTRUTORA S.A

**TELEFONE:** 3735-2145 – **E-MAIL:** [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da Unidade Escolar – CE Jardim São Vicente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**VALOR:** 407.650,49 (quatrocentos e sete mil seiscientos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

**PROCESSO Nº:** 20.716/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17 – CONTRATO Nº 032/17

*Nome Completo:* ANDRÉ LUIZ VASQUES

*RG:* 21.197.074-8 – *CPF:* 125.035.398-07

*Endereço Residencial:* RUA DAS PAPOULAS, 285 - JD. Haras Bela Vista  
Vargem Grande Paulista - CEP: 06730-000.

*Telefone pessoal fixo:* (11) 4148-4204

*Email pessoal:* [andre-vasques@ig.com.br](mailto:andre-vasques@ig.com.br)

*Email Corporativo:* [educacao@cotia.sp.gov.br](mailto:educacao@cotia.sp.gov.br)

**CONTRATADA:** TETO CONSTRUTORA S.A

**CNPJ nº** 13.034.156/0001-35

**Telefone:** 3735-2145

**Sede:** Rua Elizio de Carvalho, 172 – Vila São Luis – São Paulo/SP – CEP: 05.362-070

**Representante:** Sr. Luiz Fernando Palma da Fonseca

**Profissão:** Engenheiro Civil

**RG nº** 9.747.930-5 – **CPF nº** 037.645.038-07

**E-mail:** [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br) – **Celular:** 11 97544-2184

Cotia, 15 de agosto de 2017.



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.**

**CNPJ nº 46.523.049/0001-20**

**CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A**

**CNPJ nº 13.034.156/0001-35**

**TELEFONE: 3735-2145 – E-MAIL: [admteto@yahoo.com.br](mailto:admteto@yahoo.com.br)**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da Unidade Escolar – CE Jardim São Vicente, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.

**VALOR: 407.650,49 (quatrocentos e sete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).**

**PROCESSO Nº: 20.716/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17 – CONTRATO Nº 032/17**

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cotia, 15 de agosto de 2017.

  
**ANDRÉ LUIZ VASQUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE DESIGNAÇÃO

Contrato nº 032/17

TOMADA DE PREÇOS nº 003/17 – Processo Administrativo 20.716/17

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO/FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR – CE JARDIM SÃO VICENTE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

Através do presente fica designado o servidor abaixo relacionado, como responsável pela gestão do contrato em referência:

Nome do Servidor: Ângelo Andriano da Silva

Cargo: Assessor de Gabinete I

Departamento: Convênios e manutenção

Cotia, 15 de agosto de 2017.

  
ANDRÉ LUIZ VASQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CORRIGIDA

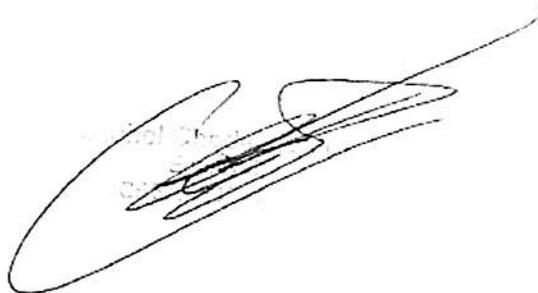
Obra: Construção de Unidade Escolar - CC Jardim São Vicente - Convênio  
 Local: Rua Major Isidoro, nº111 - Jardim São Vicente - Cotia / São Paulo

DATA: 08/08/2017

Item	Diretriz	Código	Descrição dos Serviços	Unid	Quantid	Valor Unit.	Total
<b>1 PAREDES E PAINÉIS</b>							
<b>1.1 ELEMENTOS VAZADOS</b>							
1.1.1	SINAPI	73937/001	COBOÇO DE CONCRETO - 7,0 X 50,0 X 50,0 CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	51,28	R\$ 101,76	R\$ 5.218,25
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>1.1</b>			<b>R\$ 5.218,25</b>
<b>1.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
5.2.3	SINAPI	79527	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARRUMATEL EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,85	R\$ 676,35	R\$ 22.894,45
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>1.2</b>			<b>R\$ 22.894,45</b>
<b>3 ESQUADRIAS</b>							
<b>3.1 PORTAS DE MADEIRA</b>							
3.1.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	13,00	R\$ 302,71	R\$ 3.935,23
3.1.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	15,00	R\$ 302,71	R\$ 4.540,65
3.1.3	SIURB	30075	PORTA LISA ESPECIAL 102 X 210 CM - SÓLIDA PADRÃO IMBUIA F. CEDRO P/ PINTURA A OLEO/VERNIZ - G-35MM	unid	4,00	R\$ 247,76	R\$ 991,04
3.1.4	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	13,00	R\$ 305,62	R\$ 3.973,19
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>3.1</b>			<b>R\$ 13.440,11</b>
<b>4 COBERTURA</b>							
4.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	m	6,50	R\$ 33,16	R\$ 215,54
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>4</b>			<b>R\$ 215,54</b>
<b>5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
5.1	SINAPI	74025/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MASTIQUE BITUMINOSO A FRIO, POR METRO	m²	176,90	R\$ 49,18	R\$ 8.699,34
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>5</b>			<b>R\$ 8.699,34</b>
<b>6 REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>							
6.1	SINAPI	67878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM FREDARO MANUAL AF_06/2014	m²	634,04	R\$ 3,15	R\$ 1.997,23
6.2	SIURB	11.03.13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (E= 20 mm)	m²	634,04	R\$ 20,78	R\$ 13.175,35
6.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	m²	481,83	R\$ 45,47	R\$ 21.908,81
6.4	CPOS	18.11.090	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDE INTERNA DE 10 X 10 cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m²	276,05	R\$ 50,87	R\$ 14.042,66
6.5	CPOS	18.11.220	REFUNTAMENTO DE CERÂMICA ESMALTADA DE 20 x 20 cm, COM CIMENTO BRANCO, JUNTAS DE 3mm	m²	757,86	R\$ 6,56	R\$ 4.971,69
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>6</b>			<b>R\$ 56.095,74</b>
<b>7 PAVIMENTAÇÃO</b>							
7.1	CPOS	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDAO NO LOCAL	m²	665,02	R\$ 62,29	R\$ 41.357,45
7.2	CPOS	17.40.150	RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	m²	665,02	R\$ 17,39	R\$ 11.564,70
7.3	CPOS	17.10.200	RODAPÊ QUALQUER EM GRANILITE MOLDAO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m²	476,86	R\$ 28,64	R\$ 13.752,64
7.4	CPOS	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³ (F = 5,0 CM)	m²	6,91	R\$ 203,36	R\$ 1.405,21
7.5	CPOS	11.18.020	LASTRO DE AREIA PARA PLAY GROUND	m²	7,03	R\$ 128,19	R\$ 901,17
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>7</b>			<b>R\$ 69.021,23</b>
<b>8 RODAPÉS E PEITORIS</b>							
8.1	SINAPI	89540	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X 15CM AF_06/2014	m²	1112,14	R\$ 5,25	R\$ 5.838,73
8.2	CPOS	19.01.440	SOLEIRA EM GRANITO JATEADO DE 20 A 30CM, COM ESPESSURA DE 2 CM, ASSENTE COM MASSA	m	19,60	R\$ 87,63	R\$ 1.717,55
8.3	CPOS	19.01.440	PEITORIL EM GRANITO JATEADO DE 20 A 30CM, COM ESPESSURA DE 2 CM, ASSENTE COM MASSA	m	7,40	R\$ 87,63	R\$ 649,50
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>8</b>			<b>R\$ 7.266,59</b>
<b>9 PINTURA</b>							
9.1	CPOS	33.02.060	MASSA CORRIDA PARA TAFIS E PAREDES INTERNAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS	m²	1094,71	R\$ 9,30	R\$ 10.180,80
9.2	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	450,07	R\$ 9,59	R\$ 4.312,82
9.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	634,04	R\$ 11,02	R\$ 6.987,17
9.4	SINAPI	73978/001	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMÃO	m²	586,58	R\$ 16,27	R\$ 9.520,31
9.5	SINAPI	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	133,90	R\$ 23,17	R\$ 3.102,46
<b>TOTAL ITEM</b>				<b>9</b>			<b>R\$ 33.808,51</b>
<b>10 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>							
10.1	SINAPI	73953/002	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	10,00	R\$ 71,83	R\$ 718,30
10.2	SINAPI	73953/006	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	62,00	R\$ 94,06	R\$ 5.831,72
10.3	SINAPI	74041/001	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 60W	unid	9,00	R\$ 62,37	R\$ 561,33
10.4	SINAPI	74041/002	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 110W	unid	2,00	R\$ 62,37	R\$ 124,74
10.5	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	62,00	R\$ 16,22	R\$ 1.005,64
10.6	SINAPI	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	15,00	R\$ 30,10	R\$ 451,50
10.7	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	38,00	R\$ 21,69	R\$ 824,42
10.8	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	6,00	R\$ 34,38	R\$ 206,28
10.9	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES PARA VENTILADOR (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	unid	4,00	R\$ 21,69	R\$ 86,76
10.10	SINAPI	74131/034	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM ARRANJO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R\$ 404,51	R\$ 1.203,53

10.11	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ALTA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CANCELAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	unid	1,00	R\$ 917,67	R\$ 917,67
10.12	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	150,00	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
10.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	400,00	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
10.14	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	m	3500,00	R\$ 2,87	R\$ 10.045,00
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>10</b>		<b>R\$ 24.974,19</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>				
<b>11.1</b>			<b>BARRILETE</b>				
11.1.1	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	unid	2,00	R\$ 72,50	R\$ 145,00
11.1.2	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	unid	1,00	R\$ 60,45	R\$ 60,45
11.1.3	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	unid	3,00	R\$ 5,14	R\$ 15,42
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>11.1</b>		<b>R\$ 220,87</b>
<b>11.2</b>			<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>				
11.2.1	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	26,00	R\$ 18,47	R\$ 480,22
11.2.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	14,00	R\$ 12,12	R\$ 169,68
11.2.3	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	14,00	R\$ 9,79	R\$ 137,06
11.2.4	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	8,00	R\$ 6,83	R\$ 54,64
11.2.5	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMARIA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	46,25	R\$ 3,43	R\$ 158,64
11.2.6	CPOS	48.02.002	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	unid	1,00	R\$ 425,21	R\$ 425,21
11.2.7	CPOS	48.02.006	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	unid	4,00	R\$ 1.770,18	R\$ 7.080,72
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>11.2</b>		<b>R\$ 8.506,17</b>
<b>12</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
<b>12.1</b>			<b>BWC - PNE - (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)</b>				
12.1.1	CPOS	30.08.060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA (PNE) - 6 LITROS	unid	4,00	R\$ 477,27	R\$ 1.909,08
12.1.2	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/4" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	R\$ 209,63	R\$ 838,52
12.1.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 517,32	R\$ 517,32
12.1.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 42,16	R\$ 42,16
12.1.5	CPOS	44.03.080	PORTA PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	unid	4,00	R\$ 8,81	R\$ 35,24
12.1.6	CPOS	30.01.010	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2"	m	4,00	R\$ 157,18	R\$ 628,72
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>12.1</b>		<b>R\$ 3.971,04</b>
<b>13.2</b>			<b>BWC - INFANTIS - (CRECHE I E II)</b>				
13.2.1	SINAPI	72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 461,63	R\$ 923,26
13.2.2	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/4" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 209,63	R\$ 419,26
13.2.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 517,32	R\$ 517,32
13.2.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 42,16	R\$ 42,16
13.2.5	CPOS	44.03.080	PORTA PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	unid	2,00	R\$ 8,81	R\$ 17,62
13.2.6	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R\$ 60,84	R\$ 182,52
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>13.2</b>		<b>R\$ 2.102,14</b>
<b>13.3</b>			<b>BWC - (ADMINISTRATIVO, CRECHE III PRE-ESCOLA, SERVIÇOS)</b>				
13.3.1	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2015	unid	8,00	R\$ 189,29	R\$ 1.514,32
13.3.2	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1 1/4" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	8,00	R\$ 209,63	R\$ 1.677,04

13.3.3	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 95CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 517,32	R\$ 517,32
13.3.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 42,16	R\$ 42,16
13.3.5	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	unid	1,00	R\$ 16,47	R\$ 16,47
13.3.6	CPOS	44.03.080	PORTA PAPEL DE LOUÇA DE EMBUTIR	unid	4,00	R\$ 8,83	R\$ 35,24
13.3.7	SINAPI	9635	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 60,89	R\$ 547,56
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>13.3</b>		<b>R\$ 4.547,75</b>
<b>14 TANQUES E BANCADAS</b>							
14.1	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - PREPARO DE VERDEIRAS	m²	0,99	R\$ 456,61	R\$ 452,04
14.2	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - PREPARO DE CARNES	m²	2,98	R\$ 456,61	R\$ 1.360,89
14.3	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - LAVAGEM DE PRATOS	m²	2,52	R\$ 456,61	R\$ 1.150,05
14.4	SINAPI	86935	CLUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	unid	2,00	R\$ 184,59	R\$ 369,17
14.5	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	unid	2,00	R\$ 184,59	R\$ 369,17
14.6	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - BANHO CRECHLI	m²	2,43	R\$ 184,59	R\$ 448,55
14.7	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - CRECHLI CRECHLI	m²	4,14	R\$ 184,59	R\$ 766,20
14.8	CPOS	44.02.210	TAMPO/BANCADA EM GRANITO AMÊNDOA, ESPESSURA DE 2 CM - PREPARO DE CARNES E COCCOAO	m	4,97	R\$ 164,59	R\$ 917,41
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>14</b>		<b>R\$ 5.831,93</b>
<b>15 CASTELO D'ÁGUA</b>							
<b>15.1 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>							
<b>15.1.1 MOVIMENTO DE TERRAS</b>							
15.1.1.1	CPOS	05.02.020	ESCOVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,50 M	m³	2,56	R\$ 35,20	R\$ 90,62
15.1.1.2	CPOS	06.11.020	REATERRO MANUAL PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO SEM COMPACTAÇÃO	m³	1,88	R\$ 5,19	R\$ 9,75
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>15</b>		<b>R\$ 102,42</b>
<b>16.1.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>							
16.1.2.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,08	R\$ 473,46	R\$ 37,88
16.1.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	m³	1,52	R\$ 283,99	R\$ 430,26
16.1.2.3	SINAPI	73990/001	ARMADURA AÇO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO	m³	1,52	R\$ 494,08	R\$ 751,01
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>16.1.2</b>		<b>R\$ 1.228,14</b>
<b>17.1.3 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>							
17.1.3.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,16	R\$ 473,46	R\$ 75,75
17.1.3.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCX = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	m³	1,05	R\$ 288,99	R\$ 303,44
17.1.3.3	SINAPI	73990/001	ARMADURA AÇO CA-50 P/ 1,0M3 DE CONCRETO	m³	1,05	R\$ 494,08	R\$ 518,78
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>17.1.3</b>		<b>R\$ 897,98</b>
<b>18.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>							
18.2.1	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ACERTAMENTO, COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 06/2014	m²	86,10	R\$ 62,70	R\$ 5.398,47
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>18.2</b>		<b>R\$ 5.398,47</b>
<b>19.3 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>							
19.3.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE COBERTO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF. 05/2014	m²	172,20	R\$ 3,15	R\$ 542,43
19.3.3	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA ÍNTERIOR DAS PAREDES, AF. 06/2014	m²	86,10	R\$ 40,47	R\$ 3.514,37
19.3.4	CPOS	18.11.220	REJUNTAMENTO DE CERÂMICA ESMALTADA DE 20 X 20 CM, COM CIMENTO BRANCO, LANTAS DE 3mm	m²	86,10	R\$ 6,56	R\$ 564,82
19.3.5	CPOS	15.20.020	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA - VIGAS 10X15CM - COMPR. TOTAL 58,25 M	m³	0,97	R\$ 2.457,96	R\$ 2.173,22
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>19.3</b>		<b>R\$ 7.195,44</b>
<b>20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
20.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	564,47	R\$ 2,44	R\$ 1.377,31
20.2	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLLO	m²	368,33	R\$ 11,24	R\$ 4.140,03
20.3	CPCO	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m²	21,56	R\$ 446,80	R\$ 9.633,00
20.4	CPOS	34.05.160	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	m²	35,20	R\$ 219,38	R\$ 7.722,18
20.5	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	m²	112,50	R\$ 42,61	R\$ 4.793,63
20.6	CPOS	35.07.020	PIATAFORMA COM 3 MASTROS GALVANIZADOS, H= 7,07 M	q	1,00	R\$ 2.832,40	R\$ 2.832,40
20.7	CPOS	35.04.120	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 150 X 45 X 45 CM	m³	11,70	R\$ 275,35	R\$ 3.221,59
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>20</b>		<b>R\$ 33.720,14</b>
<b>20.1 MURO DE DIVISA</b>							
20.1.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 05/2014	m²	95,13	R\$ 9,59	R\$ 912,30
<b>TOTAL ITEM</b>					<b>20.1</b>		<b>R\$ 912,30</b>
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 316.769,36</b>
<b>BDI</b>						<b>28,69%</b>	<b>R\$ 90.881,13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 407.650,49</b>



Luiz Fernando P. da Fonseca  
Eng. Civil  
CREA126.045D



TETO CONSTRUTORA S/A

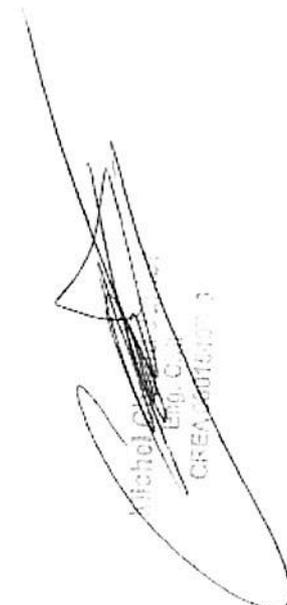
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: Construção de Unidade Escolar - CE Jardim São Vicente - Convênio  
Local: Rua Major Isidoro, nº111 - Jardim São Vicente - Cotia / São Paulo

DATA:  
08/08/2017

Item	Discriminação	Valor (R\$)	Peso (%)	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	PAREDES E PAINÉIS	43.125,52	10,58%	50	50	50	100	100	100	100	100
3	ESQUADRIAS	17.296,08	4,24%	30	30	40	70	30	100	100	100
4	COBERTURA	277,38	0,07%	-	-	100	100	-	100	-	100
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	11.195,95	2,75%	50	50	50	100	30	80	20	100
6	REVESTIMENTOS E PAREDES	81.449,42	19,98%	25	25	25	50	40	80	20	100
7	PAVIMENTAÇÃO	88.823,42	21,79%	20	20	20	40	40	80	20	100
8	RODAPES E PEITORIS	9.594,82	2,45%	-	-	15	15	-	55	45	100
9	PINTURA	43.508,17	10,67%	-	-	10	10	50	60	40	100
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32.139,29	7,66%	25	25	30	55	25	80	20	100
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	11.230,83	2,76%	-	-	-	-	-	-	-	-
12	LOUÇAS E METAIS	13.666,07	3,35%	-	-	25	50	30	80	20	100
14	TANQUES E BANCADAS	7.505,11	1,84%	-	-	20	40	40	60	20	100
15	CASTELO D'ÁGUA	2.867,91	0,70%	-	-	15	15	15	55	45	100
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	44.568,49	10,93%	-	-	-	-	40	40	60	100
<b>Total (%)</b>		<b>407.650,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>19,52</b>	<b>19,52</b>	<b>23,03</b>	<b>42,55</b>	<b>31,91</b>	<b>74,45</b>	<b>25,54</b>	<b>100</b>
<b>Total (R\$)</b>		<b>407.650,49</b>		<b>R\$ 79.573,38</b>	<b>R\$ 79.573,38</b>	<b>R\$ 93.881,91</b>	<b>R\$ 173.455,28</b>	<b>R\$ 130.081,27</b>	<b>R\$ 303.536,55</b>	<b>R\$ 104.113,93</b>	<b>R\$ 407.650,49</b>

  
Luiz Fernando P. de Farias  
Eng. Civil  
CREA 125.045/9

  
Michel C. Eng. C.  
CREA 100740/0-3

TETO CONSTRUTORA S/A

Rua Elísio de Carvalho, 172 - Vila São Luis - SÃO PAULO - SP - CEP: 05362070  
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.024.156/0001-35 - E-MAIL: adm.teto@yahoo.com.br





ção, edital e anexos. Data da Abertura - 27/09/2017, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6126. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br).

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016

##### EDITAL Nº 61/17

Espécie: Face a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCE-12111.989.16-6, quanto a Concorrência Pública nº 03/2016, que objetiva a contratação de empresa especializada para a construção de um prédio na Rua Salomão Bento da Silva, s/n, bairro Pedro Marin Berbel, para implantação de uma creche escola, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais documentos, fornecidos pela Secretaria de Obras e FDE - Fundação para Desenvolvimento da Educação, fica alterado o referido Edital. Em razão da retificação altera-se a data da ABERTURA para: 26/09/2017, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (18) 3643.6126. O Edital Retificado poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br), ou na Seção de Licitações no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). ENCERRAMENTO DA VENDA: 21/09/2017.

Birigui-SP, 23 de agosto de 2017.  
CRISTIANO SALMEIRÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

##### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

O Prefeito do Município de Biribitá Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, julgamento do envelope proposta da modalidade Tomada de Preço nº 04/2017, cujo objeto, Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra poliesportiva, empresa vencedora: PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, valor da Proposta R\$ 317.871,00, mais informações Contato: (0\*\*11) 4692-5777.

Biribitá Mirim, 23 de agosto de 2017.  
JARBAS EZEQUIEL DE AGUIAR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

##### EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 - EDITAL Nº 144/2017 - PROCESSO Nº 13.172/2017  
TP Nº 04/2017 - PROCESSO Nº 13172/2017 - CONTRATO Nº 144/2017 - Objeto: Implantação de calçada acessível e melhoria no escoamento de águas pluviais no Município - Contratada: IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA - Valor global: R\$ 235.822,47 - prazo: 06 meses encontram-se com vista franqueada aos interessados.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

##### Processo Nº 58/2017

O Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria de Administração e Finanças/Depto de Secretaria e Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o Processo Licitatório nº 058/2017 - Modalidade: Concorrência nº 002/2017. Objeto: Concessão dos Serviços Públicos Funerários no Município de Cardoso/SP. Encerramento: 10/10/2017 - Às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 23 de agosto de 2017.  
JAIR CÉSAR NATTES  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

##### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

De conformidade com o Processo Licitatório nº 22/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 09/2017, para registro de pão francês para o Programa de Alimentação Escolar, HOMOLOGO os itens 01 e 02 em favor da empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, em virtude da mesma ter atendido às exigências do Edital e a Adjudicação pela Pregoeira Municipal.

Oportunamente, CONVOCO a empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

De conformidade com o Processo Licitatório nº 23/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, para registro de pão de leite para o Programa de Alimentação Escolar, HOMOLOGO os itens 01 e 02 em favor da empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, em virtude da mesma ter atendido às exigências do Edital e a Adjudicação pela Pregoeira Municipal.

Oportunamente, CONVOCO a empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

De conformidade com o Processo Licitatório nº 24/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, para registro de pão doce para o Programa de Alimentação Escolar, HOMOLOGO os itens 01 e 02 em favor da empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Oportunamente, CONVOCO a empresa PANIFICADORA JARDIM DO CEDRO EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.187.324/0001-37, estabelecida à Rodovia Municipal Heitor Luccato, nº 595, Sala A, Jardim do Cedro, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cedral, 23 de agosto de 2017.  
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato nº 32/17 - Proc. 20.716/17 - TP 003/17 - contratação de empresa especializada para conclusão/finalização da construção da unidade Escolar - CE Jardim São Vicente. Contratada: Teto Construtora S.A., valor contratado R\$ 407.650,49- data ass. 15/08/2017

Extrato de contrato nº 35/14 - Proc. 10.617/17 - TP 001/17 - Contratação de empresa especializada para reforma da quadra do Jardim Arco Iris. Contratada: Molise Serviços e Construções Ltda.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

##### AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 6/17

A CPL comunica o julgamento da habilitação, licitantes Habilitadas : Cooperativa e Organização Rural Guapiaricense - Coomper Org; Coopap-Cooperativa de Produção e Prestação de Serviços dos Assentados e Pequenos Agricultores de Porto Feliz e Região; Central de Cooperativa de Produção Rural e Abastecimento Cepra; Cooperativa de Produtores Agrop. dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Norte do Estado de São Paulo; Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região - Coaf; Associação dos Produtores de Alimentos Saudáveis Orgulho do Campo - e Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - Coopafarga Por Atendimento Integral às Exigências do Edital, Julgando Inabilitada A Licitante: Coogrocamp - Cooperativa Agropecuária Familiar de Nova Campina por não atender ao item 5.1.1, III do Edital . Desta forma, após o julgamento da habilitação e nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, encontra-se aberto o prazo recursal quanto à fase de habilitação.

Itu, 22 de agosto 2017 .  
LUCAS ANDRÉ NETTO CARDOSO  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2017

Tomada de Preços Nº 2/17

Contrato nº 281/2017, Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Contratado: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, Resumo do Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reapecamento asfáltico na Rua Clemente Peralta - Jardim Caçula, Fundamento no Processo de Compras nº 6452/16 e na Lei 8.666/93, Valor de R\$ 218.811,28. Prazo de Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 23/08/2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Florínea - Contratado: R. A. Venturini Eventos - ME, CNPJ: 24.305.756/0001-07 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização de Eventos, Locação de Estruturas Metálicas, Tendões e Equipamentos necessários para a realização do 20º Festa do Peão Boieiro de Florínea, à realizar-se nos dias 05 a 08 de outubro do ano de 2017. Valor: R\$ 102.500,00 - Vigência: 90 dias. Fundamento: Processo nº 035/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Processo Nº 35/2017

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Organização de Eventos, Locação de Estruturas Metálicas, Tendões, Equipamentos e Outros, Necessários para a realização do 20º Festa do Peão Boieiro de Florínea, à realizar-se nos dias 05 a 08 de outubro do ano de 2017, nos termos descritos no Anexo I. O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou e Adjudicou a Empresa R. A. Venturini Eventos - ME, CNPJ 24.305.756/0001-07, vencedora do Certame com o valor Global de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Florínea-SP, 18 de agosto de 2017.  
PAULO EDUARDO PINTO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

A Prefeitura torna público a realização do Pregão Presencial nº 055/2017, objeto do Processo nº 078/2017. Tipo: Menor preço global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital. Data, Horário e Local da Sessão Pública: 05/09/2017, às 09:00 horas, na Prefeitura. Edital Disponível: A partir de 24/08/2017, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, com sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro; Cep: 15.110-000. Data do Edital: 23/08/2017.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

A Prefeitura torna público a realização do Pregão Presencial nº 056/2017, objeto do Processo Licitatório nº 079/2017. Tipo: Menor preço unitário. Objeto: Aquisição de material de escritório e papeleria para diversos setores da prefeitura, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital. Data, Horário e Local da Sessão Pública: 06/09/2017, às 09:00 horas, na Prefeitura. Edital Disponível: A partir de 24/08/2017, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, com sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro; Cep: 15.110-000. Data do Edital: 23/08/2017.

LEANDRO MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

##### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 029/2.016 - Registro de Preços - Processo de Licitação nº 042/2.016 Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos, suplemento alimentar, fraldas e tiras de controle de glicemia para atendimento de mandado judicial. Assinatura - 23 de agosto de 2017. Vigência - 23 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017. Contratado - Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda Nº - 295/2.017. Valor - R\$ 56,52/Total Contratado - Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Nº - 296/2.017. Valor - R\$ 1.422,56/Total Contratado - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda Nº - 297/2.017. Valor - R\$ 1.822,50/Total Contratado - Interlab Farmacêutica Ltda Nº - 298/2.017. Valor - R\$ 734,95/Total Contratado - Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S/A. Nº - 299/2.017. Valor - R\$ 491,46/Total Contratado - Medimpro Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - EPPNº - 300/2.017. Valor - R\$ 1.108,80/Total.